



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO, (ITEM 01 FRACASSOU NO CERTAME 8.2023-023), CONFORME CONVÊNIO Nº 896776/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUI/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRATOR DE ESTEIRAS		1,000	UNIDADE	1346712,41	1.346.712,41

Especificação : Potência 170 HP, peso operacional 19T, lâmina com capacidade de 5,2M³(SINAPI 7325)

Valor total extenso:

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se faz necessário para atender a demanda que o município precisa para promover a estruturação de atividades produtivas, já que os maquinários serão empregados na preparação da terra, visando atender os pequenos agricultores com intuito de desenvolver as atividades da agricultura familiar, pois os mesmos não dispõem de condições para contratar mão de obra.

3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pelo Secretario de Desenvolvimento Rural do Município de Tucuruí – PA.

4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura do Município de Tucuruí - PA.

4.2- A compra será realizada de forma global, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do equipamento pela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.4- A entregar o objeto será no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de entrega.

4.5 – A Secretaria reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



4.6 – Os equipamentos deverá serem entregues sem qualquer tipo de ônus para a mesma, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de Tucuruí.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:

6.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9 - DA GARANTIA:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

10.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos itens com o VALOR TOTAL: R\$ 1.346.712,41 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil setecentos e doze reais e quarenta e um centavos).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2023 Ministério da Economia.

12.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2023.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite do equipamento, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 16 de Junho de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
TUCURUI
Trabalho, Paz e Progresso

